



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA  
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por José Márcio Martins, inscrição n. 291277.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, comprovando inscrição definitiva de 31/8/1998 a 9/3/2007, quando sua inscrição foi cancelada por incompatibilidade de função; certidão da Secretaria do Juízo da Comarca de Elói Mendes/MG, relacionando os feitos em que atuou como advogado; declaração da Prefeitura do Município de Elói Mendes/MG, declarando prestação de concurso no Município – Edital n. 001/2003, de 8/11/2003, e relação com classificação em 14º lugar para o cargo de Advogado; documentos sem autenticação, extraídos da internet do site da Fundação Carlos Chagas, contendo a divulgação dos resultados do V Concurso Público para Provimento de Cargos das Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União, no qual o candidato está habilitado na classificação de n. 1537 e o respectivo Edital de n. 18, de 23 de outubro de 2006; documentos sem autenticação, extraídos da internet do site da Fundação Carlos Chagas, contendo a divulgação dos resultados do Concurso Público do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com habilitação e classificação em 22º

N.



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

lugar e o respectivo Edital de Abertura de Inscrições; cópia sem autenticação de documento contendo relação de nomeações de técnico – Concurso 01, para a comarca de Extrema/MG; cópia sem autenticação do Edital n. 01, de 30/5/2007 – Concurso Público para provimento de cargos do quadro permanente dos serviços auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

É o sucinto relatório.

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos nove pontos de títulos ao candidato, por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/MG, de 31/08/1998 a 09/03/2007, oito anos e seis meses de atuação como Advogado militante.

Tendo em vista a aprovação em Concurso Público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.

O requerente apresentou cópias de páginas da Internet, sem autenticação, para comprovar aprovação em Concurso Público do Ministério Público da União para o cargo de Analista Processual, Concurso Público do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Concurso Público do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, não sendo possível atribuir pontos de títulos ao requerente, visto que está em desacordo com a exigência do edital supracitada.

Referente ao Concurso Público para o cargo Advogado do Município de Elói Mendes/MG, não foram conferidos pontos de títulos ao candidato, uma vez

1.

L

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



que os documentos apresentados pelo mesmo não faz menção à aprovação e também não consta data de homologação do referido certame.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 9 (NOVE).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

*Reynaldo X. Carneiro*  
Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,  
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora